

**DECRETO DISTRITAL Nº. 045/2008**

*Reajusta o valor da Taxa de Licença, de que trata a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989.*

*O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº.11.304/95,*

*Considerando o disposto na Lei 11.922, de 29.12.2000, que dispõe sobre os procedimentos para conversão da UFIR em Real, bem como na Portaria SF 209, de 12 de dezembro de 2008.*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica reajustada, em 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento) a Taxa de Licença – TLL de que trata a Lei nº10. 403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nºs 11.305, de28. 12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.2000, 11.949, de09. 04.2001, e 12.977, de 28.12.2005, passando a ser de R\$ 256,58 (duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).*

*Art. 2º - O valor referido no artigo 1º tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2009.*

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Distrito Estadual de Fernando de Noronha.*

*Palácio São Miguel, 19 de dezembro de 2008.*

**ROMEU NEVES BAPTISTA**  
*Administrador Geral*